**11.08.2022**

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Instituto Nacional do Seguro Social/Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão**

**PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 1.047, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Altera a Portaria nº 949, de 18 de novembro de 2021 que dispõe sobre as regras e os procedimentos para análise do direito ao Benefício de Auxílio-Inclusão à Pessoa com Deficiência.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 16 do Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 35014.363383/2021-92, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria DIRBEN/INSS Nº 949, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para análise do direito ao Benefício de Auxílio-Inclusão à Pessoa com Deficiência, que passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7° ......................................................................................................................

..................................................................................................................................

II - exercer, na Data de Entrada do Requerimento - DER do Auxílio-Inclusão à Pessoa com Deficiência (B-18), atividade remunerada que a enquadre como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social ou como filiado a Regime Próprio de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, inclusive regime de previdência militar;

VI - atender aos critérios de manutenção do benefício de prestação continuada, incluídos os critérios relativos à renda familiar mensal per capita exigida para o acesso ao benefício, inclusive aqueles decorrentes das ações civis públicas aplicáveis.

§ 1º Para fins de direito ao Auxílio-Inclusão à Pessoa com Deficiência (B-18), os motivos de suspensão ou cessação do Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (B-87) considerados para reconhecimento do direito conforme inciso I do caput, são os dispostos no art. 21-A da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993:

I - 7 (BPC>2 ANOS - APRENDIZ C/ DEFIC), cessação;

II - 116 (CESS. B87 APOS ANALISE REQUERIMENTO B18), cessação; e

III - 86 (SUSP. BPC EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA), suspensão.

§ 2º Na hipótese de benefício assistencial anterior com motivo de suspensão ou cessação diverso do definido no parágrafo 1º, quando possível, caberá a alteração para possibilitar o reconhecimento do direito ao auxílio-inclusão." (NR)

Art. 8° Para fins do disposto no caput do art. 7º, a deficiência será presumida quando o requerente estiver com Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (B-87) ativo, suspenso ou cessado em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º do artigo 7º. (NR)

Art. 10. ....................................................................................................................

...................................................................................................................................

§ 2° A concessão do Auxílio-Inclusão à Pessoa com Deficiência (B-18), em decorrência de sua natureza assistencial, independe de carência, devendo o requerimento ser indeferido quando, na DER, não restarem comprovados a filiação ao RGPS ou RPPS, inclusive originário de vínculo militar, ou ainda, o exercício da atividade remunerada. (NR)

Art. 11. ....................................................................................................................

§ 1° O valor da remuneração considerado será o auferido à época da Data de Entrada do Requerimento - DER do Auxílio-Inclusão da Pessoa com Deficiência (B-18).

§2° O limite de até 2 (dois) salários-mínimos de remuneração pelo exercício de atividade remunerada é válido para todas as categorias de trabalhadores e, para o contribuinte individual ou segurado especial que contribuir facultativamente, deverá ser aferido pelo valor da contribuição previdenciária recolhida na competência de entrada do requerimento do auxílio-inclusão, se houver, ou, na imediatamente anterior à apresentação do pedido.

§3° Para o segurado especial sem contribuição facultativa, o valor de remuneração auferido a ser considerado será de 1 (um) salário-mínimo.

§4° Para o segurado especial que contribui facultativamente não será exigida a continuidade das contribuições previdenciárias para manutenção do direito ao Auxílio-Inclusão, cabendo entretanto, a comprovação da continuidade do exercício da atividade remunerada no período de manutenção do Auxílio-Inclusão. (NR)

Art. 11-A. Para fins de análise do requerimento ao Auxílio-Inclusão à Pessoa com Deficiência (B-18), a data a ser considerada como sendo do início da atividade remunerada será:

§ 1° Para o segurado especial com ou sem contribuição facultativa, de acordo com a data da documentação apresentada visando a comprovação do exercício da atividade laborativa de natureza rural nos moldes da legislação previdenciária;

§ 2° Para o trabalhador avulso, o primeiro dia da competência em que foi efetuada a primeira contribuição previdenciária sem que se verifique interrupção nos recolhimentos, anterior a DER do Auxílio-inclusão.

§ 3° Caberá a devolução de valores recebidos a título de Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (B-87) em concomitância com o exercício de atividade remunerada, observado o disposto nos § 1º e § 2º deste artigo. (NR)

Art. 2°. Revoga-se a alínea b do § 5º do art. 10 da Portaria DIRBEN/INSS Nº 949, de 18 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDSON AKIO YAMADA**

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior**

**PORTARIA Nº 820, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas n° 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIANA GUIMARÃES AZIN**

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos)

|  |
| --- |
|  |
| Nº de Ordem | Registro e-MEC nº | Curso | Nº de vagas totais anuais | Mantida | Mantenedora | Endereço de funcionamento do curso |
| 1 | 201817125 | GASTRONOMIA (Tecnológico) | 110 (cento e dez) | Centro Universitário Anhanguera de São Paulo | ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A | AVENIDA BRAZ LEME, 3029, MARTE, SANTANA, SÃO PAULO/SP |
| 2 | 201901593 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado) | 80 (oitenta) | CENTRO UNIVERSITÁRIO DANTE | SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA | RUA DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN, 385, SALTO DO NORTE, BLUMENAU/SC |
| 3 | 201801047 | DESIGN GRÁFICO (Tecnológico) | 80 (oitenta) | CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA | SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A. | RUA MARECHAL FLORIANO, 1229, CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA - CAMPUS SEDE, PIO X, CAXIAS DO SUL/RS |
| 4 | 201818037 | MARKETING (Tecnológico) | 240 (duzentas e quarenta) | CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA CEUB | QUADRA QS 1 RUA 212, , UNICEUB - CAMPUS TAGUATINGA II, TAGUATINGA, BRASÍLIA/DF |
| 5 | 201817910 | FOTOGRAFIA (Tecnológico) | 200 (duzentas) | CENTRO UNIVERSITÁRIO DOS GUARARAPES | SOCEC- SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA | RUA COMENDADOR JOSÉ DIDIER, 27, , PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE |
| 6 | 201900828 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) | 120 (cento e vinte) | CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SERGIPE | IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA. | RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 10, , SALGADO FILHO, ARACAJU/SE |
| 7 | 201901202 | ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado) | 100 (cem) | Centro Universitário FAEMA | UNIDAS SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA | AVENIDA MACHADINHO, 4.349, , ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, ARIQUEMES/RO |
| 8 | 201901214 | ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado) | 100 (cem) | CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA | UNIMAM - UNIDADE DE ENSINO MARIA MILZA LTDA | BR-101; KM 212. ESTRADA DE CRUZ DAS ALMAS-GOVERNADOR MANGABEIRA. ZONA RURAL, S/N, , SUNGAIA, CRUZ DAS ALMAS/BA |
| 9 | 201901653 | PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (Tecnológico) | 100 (cem) | CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS | SOCIEDADE DE EDUCACAO RITTER DOS REIS LTDA. | AVENIDA MANOEL ELIAS, 2001, CAMPUS FAPA, PASSO DAS PEDRAS, PORTO ALEGRE/RS |
| 10 | 201901126 | EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado) | 200 (duzentas) | CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE | UNIAO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA | ALAMEDA ALEMANHA, 200, UNINORTE , JARDIM EUROPA, RIO BRANCO/AC |
| 11 | 201900979 | ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado) | 200 (duzentas) | FACULDADE ANHANGUERA DE IMPERATRIZ | EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 300, CAMPUS BARÃO RIO BRANCO, CENTRO, IMPERATRIZ/MA |
| 12 | 201901032 | ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado) | 180 (cento e oitenta) | FACULDADE ANHANGUERA DE PORTO ALEGRE | ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A | AVENIDA CAVALHADA, 4980, , CAVALHADA, PORTO ALEGRE/RS |
| 13 | 201901022 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) | 100 (cem) | FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE | ASSOCIACAO SANTA TERESINHA DE MOSSORO | PRAÇA DOM JOÃO COSTA, 511, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN |
| 14 | 201901519 | ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado) | 60 (sessenta) | FACULDADE CIÊNCIAS DA VIDA | CENTRO DE ESTUDOS III MILLENIUM LTDA | AVENIDA PREFEITO ALBERTO MOURA, 12632, , DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS/MG |
| 15 | 201817828 | ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado) | 120 (cento e vinte) | FACULDADE DO CENTRO LESTE | UCL - ENSINO SUPERIOR UNIFICADO CENTRO LESTE | RODOVIA ES-010, S/N, KM 6,5, MANGUINHOS, SERRA/ES |
| 16 | 201816884 | PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico) | 100 (cem) | FACULDADE DO INSTITUTO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | INPG - INSTITUTO NACIONAL DE POS-GRADUACAO LTDA | RUA CORONEL JOSÉ MONTEIRO, 583, , CENTRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP |
| 17 | 201901778 | AGRONOMIA (Bacharelado) | 80 (oitenta) | FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ | UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDADE LTDA | AVENIDA IRINEU BORNHAUSEN, 2045, PALMITAL, PALMITAL, CHAPECÓ/SC |
| 18 | 201900827 | FARMÁCIA (Bacharelado) | 150 (cento e cinquenta) | FACULDADE ESTÁCIO DE CASTANHAL | FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA - EPP | RODOVIA BR 316 KM 60, S/N, APEÚ, CASTANHAL/PA |
| 19 | 201900886 | ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado) | 50 (cinquenta) | Faculdade Galileu | FRB- FACULDADES REUNIDAS DE BOTUCATU LTDA | AVENIDA MARGINAL 200, 680, ISAAC NEWTON, VILA REAL, BOTUCATU/SP |
| 20 | 201901763 | ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado) | 200 (duzentas) | Faculdade Ideal Wyden | SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA | TRAVESSA TUPINAMBÁS, 461, ENTRE AS RUAS MUNDURUCUS E PARIQUIS, BATISTA CAMPOS, BELÉM/PA |
| 21 | 201815913 | PEDAGOGIA (Licenciatura) | 80 (oitenta) | FACULDADE MURIALDO | INSTITUTO LEONARDO MURIALDO | R. MARQUÊS DO HERVAL, 701, PRÉDIO, CENTRO, CAXIAS DO SUL/RS |
| 22 | 201901441 | ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado) | 60 (sessenta) | FACULDADE PINHALZINHO | SOCIEDADE EDUCACIONAL PINHALZINHO - ME | AVENIDA BRASÍLIA, 625, , CENTRO, PINHALZINHO/SC |
| 23 | 201901637 | ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado) | 120 (cento e vinte) | FACULDADE PITÁGORAS DE BELO HORIZONTE | PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA | RUA PADRE PEDRO PINTO, 1315, VENDA NOVA, BELO HORIZONTE/MG |
| 24 | 201901634 | ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado) | 120 (cento e vinte) | FACULDADE PITÁGORAS DE BELO HORIZONTE | PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA | RUA PADRE PEDRO PINTO, 1315, VENDA NOVA, BELO HORIZONTE/MG |
| 25 | 201900921 | ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado) | 120 (cento e vinte) | FACULDADE PITÁGORAS DE IPATINGA | PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA | RUA JEQUITIBÁ, 401, UNIDADE SEDE, HORTO, IPATINGA/MG |
| 26 | 201901035 | FISIOTERAPIA (Bacharelado) | 120 (cento e vinte) | FACULDADE PITÁGORAS DE SÃO LUIZ | PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA | AV. SÃO LUIS REI DE FRANÇA, 32, UNIDADE ACADÊMICA, TURÚ, SÃO LUÍS/MA |
| 27 | 201901764 | JORNALISMO (Bacharelado) | 200 (duzentas) | FACULDADE PROMOVE DE MINAS GERAIS | SEIM - SOCIEDADE EDUCACIONAL IRMAOS MUNIZ LTDA | RUA SARZEDO, 31, UNIDADE PRADO, PRADO, BELO HORIZONTE/MG |
| 28 | 201901191 | NUTRIÇÃO (Bacharelado) | 100 (cem) | FACULDADE SÃO FRANCISCO DA PARAÍBA | VERA CLAUDINO EDUCACAO SUPERIOR LIMITADA - ME | AVENIDA BRASIL, S/N, RODOVIA 393, JARDIM ADALGISA, CAJAZEIRAS/PB |
| 29 | 201816903 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) | 100 (cem) | INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDÔNIA | FUNDACAO ASSISTENCIAL E EDUCATIVA CRISTA DE ARIQUEMES | AVENIDA CAPITÃO SÍLVIO, 2738, - DE 2640 A 2760 - LADO PAR, GRANDES ÁREAS, ARIQUEMES/RO |
| 30 | 201901336 | ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado) | 80 (oitenta) | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA | RUA DOS IMIGRANTES, 445, , RAU, JARAGUÁ DO SUL/SC |
| 31 | 201815297 | DESIGN DE MODA (Tecnológico) | 30 (trinta) | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI | AV. PEDRO FREITAS , 1020, , SÃO PEDRO, TERESINA/PI |
| 32 | 201815663 | CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE LATICÍNIOS (Bacharelado) | 40 (quarenta) | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS | AVENIDA DOUTOR JOSÉ SEBASTIÃO DA PAIXÃO, S/N, LINDO VALE, RIO POMBA/MG |
| 33 | 201811667 | SEGURANÇA PÚBLICA (Tecnológico) | 100 (cem) | Instituto Superior de Ciencias Policiais | POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | SETOR SPO, 04, , SETORES COMPLEMENTARES, BRASÍLIA/DF |
| 34 | 201900909 | MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) | 240 (duzentas e quarenta) | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS | SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA | AVENIDA BRASIL, 2023, UNIDADE BH PRAÇA DA LIBERDADE (EDIFÍCIO DOM CABRAL), FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG |
| 35 | 201817394 | ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado) | 100 (cem) | UNIVERSIDADE CESUMAR | CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA | AVENIDA GUEDNER, 1610, , JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGÁ/PR |
| 36 | 201806172 | LETRAS - LIBRAS (Bacharelado) | 30 (trinta) | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO | AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO/RJ |
| 37 | 201801810 | EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado) | 280 (duzentas e oitenta) | UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO | ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO | RUA VERGUEIRO, 235, , LIBERDADE, SÃO PAULO/SP |
| 38 | 201901631 | AGRONOMIA (Bacharelado) | 45 (quarenta e cinco) | UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES | FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA | AV. UNIVERSIDADE DAS MISSÕES, 464, CAMPUS DE SANTO ÂNGELO, UNIVERSITÁRIO, SANTO ÂNGELO/RS |
| 39 | 201818067 | BIOMEDICINA (Bacharelado) | 150 (cento e cinquenta) | UNIVERSIDADE SALVADOR | FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA | AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 2.734, CAMPUS GETÚLIO VARGAS, PARQUE GETÚLIO VARGAS, FEIRA DE SANTANA/BA |
| 40 | 201901500 | GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico) | 180 (cento e oitenta) | UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU | AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA | AVENIDA VITAL BRASIL, 1000, UNIDADE BUTANTÃ, BUTANTÃ, SÃO PAULO/SP |